

LETTER OF INTENT

BETWEEN:

**FACULTY OF EDUCATION
SIMON FRASER UNIVERSITY
BRITISH COLUMBIA, CANADA**

AND:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ
FORTALEZA, BRAZIL**

With this Letter of Intent (LOI), the Faculty of Education at Simon Fraser University (British Columbia, Canada) and Universidade Federal do Ceará (Fortaleza, Brasil) wish to express their support of efforts to promote future cooperation.

The objective of this LOI is to outline the possible ways in which the Faculty of Education at Simon Fraser University and Universidade Federal do Ceará intend to develop and carry out collaborative research projects.

The scope of collaboration on academic and research activities is being sought in the field of study of education and covers such activities as:

- a) Exchange of scholarly publications and information;
- b) Exchange of faculty, staff, and students (both institutions agree to waive tuition fees for the graduate students they are hosting);
- c) Development of collaborative research programs or projects of mutual interest (such as the Global Youth Intercultural Learning and Media Collaboration);

CARTA DE INTENÇÃO

ENTRE:

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE SIMON FRASER
BRITISH COLUMBIA, CANADÁ**

E:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ
FORTALEZA, BRAZIL**

Com esta Carta de Intenção (Cdi) a Faculdade de Educação da Simon Fraser University (British Columbia, Canadá) e a Universidade Federal do Ceará (Fortaleza, Brasil) desejam expressar o apoio e os esforços de ambas para promover futuras cooperações.

O objetivo desta Cdi é delinear as vias possíveis nas quais a Faculdade de Educação da Universidade Simon Fraser e a Universidade Federal do Ceará pretendem desenvolver e conduzir projetos de pesquisa colaborativos.

O escopo da colaboração nas atividades acadêmicas e de pesquisa se funda no campo de estudo da educação e cobre as seguintes atividades:

- a) intercâmbio de publicações e informações acadêmicas;
- b) intercâmbio de docentes, servidores e alunos (ambas as instituições concordam em renunciar às taxas para os estudantes de pós-graduação por elas acolhidos);
- c) desenvolvimento de programas de pesquisa colaborativa ou de projetos de mútuo interesse (tais como o Aprendizado Intercultural da Juventude Global e Colaboração de Mídia);

- d) Discussion of academic and administrative developments, including co-sponsorship of symposia, seminars and conferences;
- e) Cooperation in the development of education generally, including the potential for offering joint programs and working on shared digital learning projects; and
- f) Pursuit of consulting and project opportunities.

This LOI is not intended to be and is not be construed as a legally binding agreement. Signing of this LOI does not result in any material, financial or other obligation for either of the parties hereto. By signing this LOI, the parties are signifying their desire for future collaboration. Specific initiatives may be considered and agreed upon, on a case by case basis, including the contributions and obligations of each institution. Subsidiary agreements may be signed as required.

This LOI may be executed in any number of counterparts with the same effect as if all parties had all signed the same document. All counterparts will be construed together and will constitute one and the same agreement.

This LOI or any counterpart may be executed by a party and delivered by facsimile or electronically in PDF format and if so executed and delivered this Agreement or such counterpart shall for all purposes be as effective as if the party had executed and delivered the Agreement or a counterpart bearing an original signature.

This LOI is effective for a period of 5 (five) years from the date of signature by the last party to sign it. It may be extended or amended with the written agreement of both parties and may be terminated by either party with 6 (six) months' written notice to the

- d) discussões sobre o desenvolvimento acadêmico e administrativo, incluindo o patrocínio conjunto de simpósios, seminários e conferências;
- e) cooperação no desenvolvimento da educação em geral, incluindo o potencial oferecimento de programas conjuntos e trabalhos em projetos de ensino/aprendizagem digitais partilhados; e
- f) busca por consultoria e oportunidades de projetos.

Esta CdI não pretende nem foi com redigida com a intenção de gerar vínculos legais. A assinatura desta CdI não resulta em nenhuma obrigação material, financeira ou de qualquer outra espécie para nenhuma das partes. Ao assinar esta CdI, as partes expressam seu desejo de colaborações futuras. Iniciativas específicas podem ser consideradas e acordadas mediante a análise de cada caso, incluindo as contribuições e obrigações de cada instituição. Acordos subsidiários podem ser assinados quando necessários.

Esta CdI pode ser assinada com qualquer quantidade de documentos homólogos com o mesmo efeito de todas as partes terem assinado o mesmo documento. Todas as contrapartes serão coletivamente construídas e será constituído um único e mesmo acordo.

Esta CdI ou qualquer homólogo pode ser assinado pelas partes e entregue via fac-símile ou eletronicamente no formato PDF e, se assim assinado e entregue, este Acordo ou homólogo deve, para quaisquer finalidades, tornar-se efetivo como se as partes tivessem assinado e entregue o Acordo ou seu homólogo com a assinatura original.

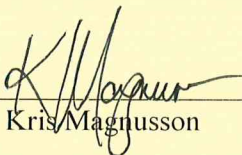
Esta CdI é efetiva pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura da última contraparte a assiná-lo, podendo ser estendida ou emendada com o acordo escrito de ambas as partes, bem como pode ser rescindida por qualquer das partes com antecedência de 6 (seis) meses de

other party.

This Agreement is drawn up in the English Language. Any translation of the document into another language is for the convenience of the parties only and such translations will not have the force of law. The English language shall prevail over any other.

IN WITNESS WHEREOF the parties have executed this LOI as of the day and year first written below.

SIMON FRASER UNIVERSITY



Dr. Kris Magnusson
Dean, Faculty of Education

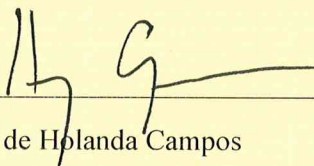
April 30/2015
DATE

uma nota escrita à outra parte.

Este Acordo foi redigido em língua inglesa. Qualquer tradução deste documento para outra língua ocorre apenas por conveniência das partes e tais traduções não terão força de lei. O texto de língua inglesa deverá prevalecer.

DÃO FÉ as partes implicadas nesta Cdl no dia e ano assinalados abaixo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



Henry de Holanda Campos
Reitor em exercício

30/04/2015
DATA